



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

MINUTA - LEI FEDERAL 14.133/2021 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/DFD CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR (ART 75, INC. I E II, LEI 14.133/2021)

P.M. da Estância Turística de Brotas-SP, na data da assinatura digital.

Formalização da demanda a ser atendida:

Secretaria requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Destino:	Psiquiatra infantil para o menor M.S.S.
Foi verificado se o objeto NÃO consta em ata de registro de preço ou de contrato vigente?	☒ sim ☐ não
Aquisição:	☐ aquisição de bens comuns ☒ prestação de serviço
Enquadramento da dispensa:	☐ Inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021 (obra). ☒ Inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021 (bens/serviços comuns). ☐ Outros: _____ (ex.: revisão de veículo pela concessionária, cursos, contratações com o Sistema "S" - Sesc, Sesi, Senai, Sebrae).

Especificação técnica e descrição do objeto sua unidade de medida e as quantidades:

QTD	UND DE MEDIDA:	DESCRIÇÃO:
12	UNIDADE	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA INFANTIL

Necessidade pública a ser atendida:

Justificativa –
Necessidade a ser atendida mediante a contratação, informar as circunstâncias da demanda, o interesse público que motiva tal contratação, escolha da solução entre as disponíveis no mercado.

A contratação de um psiquiatra infantil para o menor M.S.S. no contexto do Processo Judicial nº 1500363-79.2024.8.26.0095 justifica-se, sobretudo, pela necessidade de assegurar o direito à saúde integral da criança, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Este diploma legal, ao garantir os direitos fundamentais à saúde, educação, convivência familiar e comunitária, entre outros, reconhece a importância de cuidados médicos especializados para o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente.

Ademais, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurando o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Nesse sentido, a contratação de um psiquiatra infantil se alinha ao cumprimento desses direitos constitucionais, visando atender às necessidades do menor M.S.S., proporcionando-lhe o acompanhamento adequado para o tratamento de questões de saúde mental, conforme necessário.

Portanto, a decisão de contratar um especialista na área de psiquiatria infantil não só atende a uma demanda legítima do processo judicial, como também está em conformidade com os direitos estabelecidos pela legislação brasileira, com a finalidade de garantir o pleno atendimento à saúde do menor.

☐ Informo que se encontra junto ao Setor de Licitação, pedido de abertura de licitação, e que tal aquisição/contratação se faz indispensável para o período em questão, enquanto não se finda trâmites do presente certame.

x Informo que as providências para abertura de licitação para aquisição/contratação em comento, estão sendo formalizadas e serão encaminhadas ao Setor de Licitação com a máxima brevidade possível, evitando-se o fracionamento e emergências devido à falta de planejamento.

Datas e prazos para fornecimento do bem ou execução do serviço:

Prazo de início dos serviços:	Até 05 dias úteis após a emissão da Nota de Empenho pela Prefeitura
Local de entrega: (endereço completo)	Na prestadora de serviços
Gestor da Contratação	Maria Estela Gomes De Oliveira Perez, Coordenadora do CAPS I
Fiscal da Contratação	Silmara Urbano Pessa Leite, Coordenadora de Serviços de Saúde e Ariel Francisco Carneiro Figueiredo, Chefe de Setor
Servidor responsável pelo recebimento do objeto da contratação:	Maria Estela Gomes De Oliveira Perez, Coordenadora do CAPS I; Silmara Urbano Pessa Leite, Coordenadora de Serviços de Saúde e Ariel Francisco Carneiro Figueiredo, Chefe de Setor
Condições e pagamentos:	
Condição de Pagamento: (ex.: 30 dias, após a execução, etc.)	Conforme Termo de Referência (0151474)

Brotas, na data da assinatura digital.

MARIA ESTELA GOMES DE OLIVEIRA PEREZ
Coordenadora do CAPS I



Documento assinado eletronicamente por **Maria Estela Gomes De Oliveira Perez, ENFERMEIRO**, em 29/04/2025, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0151360** e o código CRC **E441C607**.

Referência: Processo nº
3507902.405.00002842/2024-06

SEI nº 0151360